



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6333/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

**PROIBE O SERVIÇO DE BUFÊ A RESTAURANTES E  
LANCHONETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o modelo de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, decreta:

**Art. 1º** Fica proibido o serviço de bufê a restaurantes e lanchonetes autorizado pelo Decreto nº 6332/2020, de 10-06-2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 12 de junho de 2020.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.